



LEI Nº 2.223 DE 11 DE JULHO DE 2024
Autoria – Wilson de Oliveira Gomes Filho

Denomina de Avenida Raquel de Souza França a Avenida Projetada do Loteamento Fernando Cunha Lima, no Bairro Osmar de Aquino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Raimundo Alves de Macedo Sobrinho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Raquel de Souza França a Avenida Projetada do Loteamento Fernando Cunha Lima, localizada no Bairro Osmar de Aquino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários..

Guarabira, 11 de julho de 2024.

Raimundo Alves de Macedo Sobrinho
Presidente

